

VII PRÊMIO MEI

Metodologias de Ensino Inovadoras

EDIÇÃO 2023

Art. 1º O Prêmio MEI – Metodologias de Ensino Inovadoras – é uma ação do Curso de Pós-Graduação em Docência do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) *Campus Arcos* que tem o objetivo de divulgar e premiar relatos de intervenções educacionais que contribuam para a melhoria do ensino e da aprendizagem.

Art. 2º Entende-se por intervenções educacionais atividades práticas com participação de estudantes, aplicação de sequências didáticas relevantes ao processo de ensino e aprendizagem ou pesquisas científicas empíricas (com obtenção e análise de dados empíricos) que tenham práticas pedagógicas exitosas como objeto.

Art. 3º Podem concorrer ao Prêmio MEI professores de todos os níveis de ensino. Ou ainda, estudantes (professores em formação) que estejam regularmente matriculados em cursos de licenciatura ou em cursos de pós-graduação na área de Ensino/Educação de quaisquer instituições de ensino.

Art. 4º A intervenção educacional relatada poderá estar associada a quaisquer áreas do conhecimento e a níveis educacionais. No entanto, a intervenção educacional (atividade prática ou recolhida de dados) deverá ter sido realizada nos últimos 20 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO. Premiam-se relatos referentes a seis categorias: 1) Educação Infantil, 2) Ensino Fundamental I, 3) Ensino Fundamental II, 4) Ensino Médio e/ou Técnico, 5) Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado, 6) Ensino Superior (licenciaturas).

Art. 5º A inscrição estará aberta no período de **27/09/2023 até 22/10/2023 (até às 23h59 min)**. Ela é realizada apenas pelo primeiro(o) autor do relato de intervenção educacional via e-mail pos.docencia.arcos@ifmg.edu.br.

PARÁGRAFO ÚNICO. No ato da inscrição, o concorrente deverá enviar:

- Declaração de realização da intervenção educacional. Documento emitido pelo diretor(a), coordenador(a) pedagógico ou outro representante institucional indicando o período em que a atividade foi realizada naquele estabelecimento de ensino;
- Fotocópia digitalizada de documento de identificação pessoal do(a) autor(a) (ex. RG) e, se houver, do(a) orientador(a);
- Relato de intervenção educacional (em duas versões: com capa e sem capa de identificação de autoria).

Art. 6º Incrições incompletas ou incorretas serão excluídas do processo de avaliação.

Art. O relato de intervenção educacional deve ter um formato de artigo de divulgação científica obedecendo às seguintes regras:

➤ Informações da capa identificação de autoria:

- Título do trabalho;
- Indicação de uma categoria de instância de trabalho:
 - Educação Infantil;
 - Ensino Fundamental I;
 - Ensino Fundamental II;
 - Ensino Médio e/ou Técnico;
 - Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado;
 - Ensino Superior (licenciaturas).
- Nome do(s) autor(es);
- Nome do orientador, se houver;
- Nome e cidade da escola onde a intervenção educacional foi realizada;
- Endereço, telefone e correio eletrônico do(a) autor(a).

➤ Tópicos do trabalho:

- Resumo (até 500 caracteres com espaço);
- Três palavras-chave;
- Introdução;
- Objetivo;
- Metodologia;
- Resultados e discussão;
- Considerações finais;
- Referências bibliográficas.

➤ Formatação:

- Formato de folha A4;
- Fonte Arial corpo 12 e espaçamento de linha 1,5;
- As citações e referências deverão seguir as regras da ABNT;
- Tamanho máximo de 10 páginas (incluindo a capa e referências)
- Formato do documento .pdf.

§1º Orientador(a) poderá ser professor(a) supervisor(a) de estágio da escola onde a intervenção educacional foi realizada, professor(a) orientador(a) no curso de licenciatura ou na pós-Graduação na área Ensino/Educação;

§2º No caso de relatos escritos por docentes de forma independente, não é obrigatória a indicação de orientador(a);

§3º Cada autor(a)/coautor(a) pode submeter apenas um (1) relato de intervenção educacional por edição do prêmio.

§4º Não há limite de submissão para os orientadores.

PARAGRAFO ÚNICO. O relato de intervenção educacional deverá ser enviado em uma versão com capa de identificação de autoria e em uma segunda versão do documento sem a capa (versão não identificada) para a avaliação cegada.

Art. 7º A avaliação dos relatos de intervenção educacional será realizada por comissão julgadora designada pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Docência do IFMG Arcos.

§1º Serão julgados os itens: Inovação da proposta, Conceituação teórica, Metodologia utilizada e Impactos científicos e/ou educacionais.

§2º O conjunto de avaliadores de cada categoria emitirá, em consenso, a indicação do(a) vencedor(a).

Art. 8º A divulgação do resultado ocorrerá **após o dia 30/10/2023** no sítio eletrônico do IFMG Arcos (<https://www.ifmg.edu.br/arcos>).

Art. 9º A comissão julgadora concederá o “Prêmio MEI de Docência” ao melhor trabalho de cada categoria de instância de trabalho, sem divulgar a classificação dos demais concorrentes. À comissão julgadora é resguardado o direito de não conceder o Prêmio, caso considere não haver trabalhos suficientemente qualificados.

§1º Para receber a premiação é obrigatória à apresentação do relato presencialmente ou em vídeo, durante o VII Seminário Metodologias de Ensino Inovadoras que acontecerá em formato híbrido, presencial no IFMG Campus Arcos e transmitido ao vivo pelo youtube, em data a ser confirmada pela coordenação do curso (os trabalhos submetidos, mas não premiados, não serão apresentados).

§2º Cada premiado(a) receberá certificado de mérito.

§3º Cada orientador(a), se houver, receberá certificado de mérito.

Art 10º Os premiados autorizam ao IFMG a utilizar seus nomes e imagens em qualquer tipo de mídia e cedem os direitos autorais para divulgação dos trabalhos premiados, sem qualquer ônus.

Art 11º Fica resguardado aos autores dos trabalhos o direito de apresentá-los em exposições, congressos ou outros veículos de divulgação científica.

Art. 12º A decisão da comissão julgadora não será suscetível de recurso ou impugnação em qualquer etapa do processo de premiação.

Art. 13º Casos omissos serão analisados pela comissão julgadora e, em última instância, pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Docência do IFMG Arcos.

Colegiado da Pós-Graduação em Docência IFMG Arcos